



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## D E C R E T A :

Art. 1º.- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito no valor de CR\$328.211.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões, duzentos e onze mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.01-03.07.0212-02-3111-ficha Nº 009	
pessoal civil.....	CR\$ 11.700.000,00
2.01-03.07.0212-02-3253-ficha Nº 013	
salário família .....	CR\$ 20.000,00
2.03-03.07.0212-04-3111-ficha Nº 021	
pessoal civil.....	CR\$ 8.700.000,00
2.03-03.07.0212-04-3113-ficha Nº 022	
obrigações patronais.....	CR\$ 350.000,00
2.04-03.07.0212-05-3111-ficha Nº 027	
pessoal civil.....	CR\$ 25.380.000,00
2.04-03.07.0212-05-3113-ficha Nº 028	
obrigações patronais .....	CR\$ 5.760.000,00
2.04-03.07.0212-05-3253-ficha Nº 031	
salário família.....	CR\$ 600.000,00
2.04-15.82.4952-05-3251-ficha Nº 032	
inativos.....	CR\$ 14.940.000,00
2.04-15.82.4952-05-3252-ficha Nº 033	
pensionistas.....	CR\$ 4.170.000,00
2.04-15.82.4952-05-3253-ficha Nº 034	
salário família.....	CR\$ 20.000,00
2.05-03.07.0212-06-3111-ficha Nº 037	
pessoal civil.....	CR\$ 11.711.000,00
2.05-03.07.0212-06-3113-ficha Nº 038	
obrigações patronais .....	CR\$ 2.1450.000,00
2.05-03.07.0212-06-3253-ficha Nº 041	
salário família.....	CR\$ 30.000,00
2.06-03.08.0322-07-3111-ficha Nº 043	
pessoal civil.....	CR\$ 26.130.000,00
2.06-03.08.0322-07-3113-ficha Nº 044	
obrigações patronais.....	CR\$ 4.270.000,00
2.06-03.08.0322-07-3253-ficha Nº 047	
salário família.....	CR\$ 85.000,00
2.07-08.42.1882-08-3253-ficha Nº 060	
salário família.....	CR\$ 100.000,00
2.07-08.41.1901-08-3111-ficha Nº 063	
pessoal civil.....	CR\$ 20.800.000,00
2.07-08.41.1902-08-3113-ficha Nº 064	
obrigações patronais.....	CR\$ 2.430.000,00
2.07-08.41.1902-08-3253-ficha Nº 067	
salário família .....	CR\$ 270.000,00



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

2.07-08.42.4272-08-3253-ficha Nº 073  
salário família .....CR\$ 128.000,00  
2.07-08.48.2472-08-3111-ficha Nº 076  
pessoal civil.....CR\$ 5.050.000,00  
2.07-08.48.2472-08-3113-ficha Nº 077  
obrigações patronais.....CR\$ 620.000,00  
2.07-08.48.2472-08-3253-ficha Nº 080  
salário família,.....CR\$ 30.000,00  
2.08-03.07.0212-09-3111-ficha Nº 082  
pessoal civil.....CR\$ 6.580.000,00  
2.08-03.07.0212-09-3113-ficha Nº 083  
obrigações patronais.....CR\$ 1.000.000,00  
2.08-03.07.0212-09-3253-ficha Nº 086  
salário família.....CR\$ 16.000,00  
2.09-03.07.0212-10-3111-ficha Nº 088  
pessoal civil.....CR\$ 85.500.000,00  
2.09-03.07.0212-10-3113-ficha Nº 089  
obrigações patronais .....CR\$ 20.620.000,00  
2.09-03.07.0212-10-3253-ficha Nº 092  
salário família.....CR\$ 595.000,00  
2.10-11.65.3632-11-3113-ficha Nº 110  
obrigações patronais.....CR\$ 1.120.000,00  
2.10-11.65.3632-11-3253-ficha Nº 113  
salário família .....CR\$ 21.000,00  
2.10-08.46.2242-11-3111-ficha Nº 115  
pessoal civil.....CR\$ 9.630.000,00  
2.10-08.46.2242-11-3113-ficha Nº 116  
obrigações patronais.....CR\$ 2.945.000,00  
2.11-13.75.4282-12-3111-ficha Nº 121  
pessoal civil.....CR\$ 16.400.000,00  
2.11-13.75.4282-12-3113-ficha Nº 122  
obrigações patronais.....CR\$ 13.570.000,00  
2.11-13.75.4282-12-3253-ficha Nº 126  
salário família.....CR\$ 330.000,00  
2.11-15.81.4862-12-3111-ficha Nº 128  
obrigações patronais.....CR\$ 22.000.000,00  
2.11-15.81.4862-12-3113-ficha Nº 129  
obrigações patronais.....CR\$ 2.365.000,00  
2.11-15.81.4862-12-4110-ficha Nº 137  
salário família.....CR\$ 220.000,00

Art. 2º.- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 1991.

  
Dr. José Bourabey  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 31 de outubro de 1991.

Eli Macedo